



Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA**  
Comissão de Orçamento e Finanças (COF)

**Emenda Modificativa n. 004/2024-CMSFX**

**COMISSÕES:** Orçamento e Finanças (COF).  
**PROCESSO Nº:** 032/2024, que capeia o Projeto de Lei n. 017/2024-GAB/PREF.  
**NATUREZA:** Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária anual de 2025 e dá outras providências.  
**ORIGEM:** Poder Executivo.  
**RELATORIA:** Ver. Bibiano Barbosa de Miranda Neto (MDB) - Relator

**Altera-se o Art. 43.**

**Onde se lê:**

**Art. 43.** O Chefe do Poder Executivo poderá propor modificação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual através de Mensagem à Câmara Municipal de São Félix do Xingu – CMSFX, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**Leia-se, com a seguinte alteração:**

**Art. 43.** O Chefe do Poder Executivo poderá propor modificação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual através de Mensagem à Câmara Municipal de São Félix do Xingu – CMSFX, de acordo com §5º do art. 147 da Lei Orgânica do Município.

**Justificativa:** A modificação no Art. 43 tem o objetivo de especificar o dispositivo da Lei Orgânica do Município que regulamenta a proposta de modificações ao Projeto de Lei Orçamentária Anual. Ao mencionar especificamente o §5º do art. 147, a emenda proporciona maior clareza e referência direta ao dispositivo legal aplicável, facilitando a consulta e a aplicação correta da norma. Essa alteração reforça a observância da Lei Orgânica e assegura que as alterações sejam realizadas dentro dos parâmetros legais estabelecidos.

São Félix do Xingu – Pará, em 6 de novembro de 2024.

Ver. **Joselândia Barbosa de Aquino** (MDB)  
Presidente da COF

Ver. **Bibiano Barbosa de Miranda Neto** (MDB)  
Relator

Ver. **Gonçalo de Sousa Araújo** (MDB)